



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8436634

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS INSTALADA NA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.750.245/0001-90 sediada na Rua Antônio Lúcio Peixoto, 269, bairro Vila Rica, Barreiras/BA, telefones: (77) 3611-0027 / 99972-9280, e-mails: jeferson@setixbrasil.com.br / licitacao@setixbrasil.com.br, representada pelo proprietário, Senhor **JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade n. 12.848.058-08 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n. 018.403.015-38.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000651-28.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 08/06/2018, nos termos da da Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **01/07/2019** a **30/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá renovar ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 524,58** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade econômica do contrato, do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO
Proprietário
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 12:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/06/2019, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8436634** e o código CRC **777AF21B**.